



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.025, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, ÁREA DE TERRENO SITUADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO NO BAIRRO CAMPINHO, NA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, área de terreno situada no Município de Lagoa Santa/MG medindo 357,00m², de propriedade presumida de Leônidas Vieira de Souza Maia, conforme abaixo descrita:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O P.P. (Ponto de Partida) foi materializado no eixo do cruzamento da Rua Cinco com a Avenida dos Vieiras, nas coordenadas E=613224.771 e N=7835375.654. Deste ponto, com azimute de 342°01'16" e a distância de 61,33m, tem-se o V-1 nas coordenadas E=613205.840 e N=7835433.991, onde se dá início da descrição da área da Estação Elevatória; deste ponto, com azimute de 316°49'29" e a distância de 14,00m, tem-se o V-2 nas coordenadas E=613196.261 e N=7835444.201; deste ponto, com azimute de 46°49'29" e distância de 22,94m, tem-se o V-3 nas coordenadas E=613212.990 e N=7835459.898; deste ponto, com azimute de 116°57'33" e a distância de 14,89m, tem-se o V-4 nas coordenadas E=613226.259 e N=7835453.150; deste ponto, com azimute de 226°49'29" e a distância de 28,00m, tem-se o V-1, já descrito acima, onde leve início e termina esta descrição, fechando a poligonal com uma área de 357,00m². A área descrita acima faz divisa em todos os seus lados com terras do Sr. Leônidas Vieira de Souza Maia. **CBI: 9376000424.**

Art. 2º A área de terreno descrita no artigo anterior, destina-se à implantação da estação elevatória de esgoto sanitário no Bairro Campinho, no Município de Lagoa Santa/MG, cuja obra será realizada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação da área de pleno domínio descrita no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, a imissão provisória na posse.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 8 de setembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal